

# ECOLUX

EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS. LDA.

REGISTADA

QUADROS  
ELÉCTRICOS

CAPSULADOS  
ESTANQUES  
BLINDADOS  
DO TIPO:  
ARMÁRIO  
E PAREDE

CAIXAS DE  
COLUNAS E  
ACESSÓRIOS

FURAÇÕES

ETIQUETAS

INSTALAÇÕES

Exm<sup>o</sup>. Senhor

José Carlos Carmo Farinha

Impasse Um, à Rua de Goa - Lote 27 M  
7<sup>o</sup>.Dt<sup>o</sup>.

D A M A I A

Lisboa, 26 de Novembro de 1974

Exm<sup>o</sup>. Senhor

Considera a gerência desta Sociedade que o documento entregue à mesma, e do qual consta a assinatura de V.Ex<sup>ã</sup>., constitui uma ofensa à honra e dignidade da entidade patronal, uma incitação à indisciplina geral, e uma conduta intencional para levar a entidade patronal a pôr termo ao contrato de trabalho celebrado, nomeadamente por demonstrar que o trabalhador apenas pretende trabalhar sob a orientação de gerente por si escolhido, embora tivesse sido válidamente exonerado do cargo.

Ora isto, nos termos das alíneas f), h) e i), da cláusula 90<sup>a</sup>. do Contrato Colectivo de Trabalho em vigor, e do Art<sup>o</sup>.102<sup>o</sup>. da L.C.T., constitui justa causa para rescisão imediata do contrato de trabalho, por parte da entidade patronal.

Nestas condições, fica imediatamente rescindido o contrato de trabalho celebrado com V.Ex<sup>ã</sup>..

No final do corrente mês lhe será pago, por cheque nominativo ou Vale de Correio, o seu ordenado, correspondentemente ao trabalho prestado.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos

Atentamente,

*Paulo Nunes Ferreira*

*João Miguel Augusto Lopes de Sousa*